



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1667/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

18 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 1175/2025

Dispõe sobre a Anulação de Restos a Pagar Não Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a anulação dos restos a pagar processados da Prefeitura Municipal, foi objeto da liquidação total e pagamento parcial. A anulação se deve ao fato do empenho ter sido realizado no CNPJ da Unidade Gestora, e não no CPF do credo, o mesmo será reempenhado no Exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento da despesa lançada em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024, no valor de **R\$ 77.970,00**, (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais), para ser reempenhado em outra Fonte de Recurso: 1600.3110000 conforme Termo de Apostilamento 001 – Contrato Administrativo n. 060/2024, conforme listagem abaixo:

Restos a Pagar Não Processados

Nº Do Empenho	Data Do Empenho	Credor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar
707	17/09/2024	Metareports Telemedicina SA	240.060,00	77.970,00	162.090,00	162.090,00	77.970,00
		Total	240.060,00	77.970,00	162.090,00	162.090,00	77.970,00
		Total Geral	240.060,00	77.970,00	162.090,00	162.090,00	77.970,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 16 de julho de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

Contratante: MUNICIPIO RIO NEGRO/MS

Contratada: V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Do Objeto: Contratação de serviços continuado de consultoria técnica e assessoria, especializada no acompanhamento dos servidores municipais lotados departamento de tributos responsáveis pela fiscalização do ITR, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal, com o objetivo de redução da evasão tributária do ITR - Imposto Territorial Rural, incluindo serviços técnico de engenharia agrônômica especializada na elaboração de laudo, para determinação do valor da terra nua (VTN), de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e seu §3º todos da Lei 14.133/2021.

Processo de Administrativo nº 073/2025

